



LEI N. 2.147/PMC/2007

ALTERA A LEI N. 2.039/PMC/2006 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A OSCIP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA “PAIXÃO AMAZÔNICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei n. 2.039/PMC/06, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica a Donatária obrigada a iniciar e a concluir a execução do projeto no prazo de até 14 (quatorze) meses, a contar da data da ordem de serviço.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Lei n. 2.039/PMC/06, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Fica autorizada a Donatária, alienar o imóvel dividido em frações e/ou módulos residenciais, a terceiros, especificamente para fins de moradia familiar.

Parágrafo Único – O imóvel individualizado em fração ideal para fins residenciais poderá ser gravado especificamente para hipoteca cuja finalidade não poderá ser outra senão o financiamento da aquisição do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de maio de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO-1171